



CONTRATO DE PATROCINIO DESPORTIVO PARA A ORGANIZAÇÃO DO 2.º OPEN INTERNACIONAL DE VALONGO

Clausula 1.ª Objeto



Clausula 2.ª Obrigações do Município

1. Iser	brigação do Primeiro Outorgante: ntar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado de ,50€ (24h x 9,78€/hora);
2. Disp prot	ponibilizar 10 mesas, 60 cadeiras e isentar o pagamento da taxa de cedência e transporte de 30 barreiras de reção e segurança metálicas, com um custo associado no valor de 172,80€;
4. Ofei	recer 240 medalhas, com um custo associado no valor de 348,80€;
6. Impi	rimir 50 cartazes A3, a cores, com um custo associado no valor de 33,00€;
Ao apoio e	lencado, está associado um custo global para o Município no valor de 897,30€ , de acordo com o seguinte

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	- All the works against and
Isenções e logística	417,30€
Medalhas e troféus	414,00€
Cartazes e credenciais	
Total;	897,30€

Clausula 3.ª Obrigações do Segundo Outorgante

Constitu	ui obrigações do Segundo Outorgante:
a)	Organizar o evento de acordo com o regulamento do mesmo;
b)	Elaborar o cartaz do evento e credenciais para atletas e treinadores;
c)	Impressão de 360 diplomas;
d)	Monitorizar os árbitros e equipas de apoio a arbitragem;
e)	Precaver pessoal auxiliar para montagens e desmontagens do equipamento específico da modalidade, assim como do equipamento informático e esquema elétrico;
f)	Apoio logístico onde decorrerão os jogos;
g)	Disponibilizar recursos humanos para acompanhar o evento, controlar o acesso às provas e apoio aos atletas;-
h)	Informar o Primeiro Outorgante dos custos associados ao evento e a dimensão das respetivas despesas;
i)	Demonstrar ao Primeiro Outorgante, o cumprimento das obrigações fiscais/tributárias, sem o qual não serão pagas quaisquer quantias:

Para a realização deste evento, a organização apresenta custos no valor de 5.128,25€, para os seguintes serviços:-----





5.128,25€

Tipo de Despesa Valor Logística 1.953,79€ Troféus e medalhas 1.105,56€ Árbitros e voluntários 1.085,00€ Filmagens e fotografias 700,00€ Impressões gráficas 283,90€

Cláusula 4.ª Receitas

A Associação prevê receitas das inscrições, no valor de 20,00€ por atleta. -----

Cláusula 5.ª Afetação da Verba

O valor concedido na cláusula 2.ª, pontos de 1 a 7, no âmbito do presente Contrato de Patrocínio Desportivo é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a associação utiliza-lo para outros fins, sob pena de restituir o valor ao Município.-----

Cláusula 6.ª Acompanhamento e Controlo do Contrato de Patrocínio Desportivo

O acompanhamento e controlo deste Contrato de Patrocínio Desportivo são realizados pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ------

Cláusula 7.ª Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência deste Contrato de Patrocínio Desportivo, decorre desde a data da sua assinatura, até ao final do evento.

Cláusula 8.ª Revisão do Contrato de Patrocínio Desportivo



Clausula 9.ª Rescisão unilateral

O Presente Contrato de Patrocínio Desportivo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o clube deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decorrer do evento. Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato de Patrocínio Desportivo carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

Clausula 10.ª Contencioso do Contrato

Clausula 11.ª Valores da Ética Desportiva

1 - É obrigaç	ção do 2.º Outorgante promover, no decorrer do evento, os valores da Ética Desportiva, nomeadamente:
a.	Respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz;
b.	Fairplay ou jogo limpo;
C.	Tolerância;
d.	Amizade;
e.	Verdade;
f.	Aceitação do resultado;
g.	Reconhecimento da dignidade da pessoa humana;
h.	Saber ser e estar;
i.	Persistência;
j.	Disciplina;
k.	Socialização;
I.	Hábitos de vida saudável;
m.	Interajuda;
n.	Responsabilidade;
0.	Honestidade;
p.	Humildade;
q.	Lealdade;
r.	Respeito pelo corpo;
S.	Imparcialidade;
t.	Cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.
Desporto e	tos do cumprimento do ponto 1 e de acordo com o Código de Ética Desportiva do Instituto Português de Juventude, são considerados três dimensões fundamentais:
	fenómenos sociais que, por qualquer forma ou grau, atentem contra a essência do desporto, tais como: a violência; a dopagem; o racismo; a xenofobia; discriminação social; e todos os atos e/ou omissões que desvirtuem a verdade desportiva
b.	A educação pelo desporto, como forma de fomento da prática de múltiplos valores humanos mas também como forma de defesa dos hábitos de vida saudável, do meio-ambiente, dos espaços lúdicos, de lazer e de desporto. Nesta dimensão educativa, os agentes desportivos assumem um elevado grau de responsabilidade através do seu exemplo, em particular para com os mais jovens.
C.	O fairplay/Jogo limpo no desporto, com o inerente fomento do respeito e do cumprimento estrito das regras, bem como da amizade, do respeito mútuo e da correção no relacionamento com todos os que se entrecruzem no desporto, nomeadamente com os adversários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3 - Ao Município reserva-se	o direito de suspender o apoio, ora celebrado, caso se verifique o incumprimento do ponto 1
e 2 da presente cláusula.	

Clausula 12.ª

Transparência
 1 - O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
2 - O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou
apoio;
Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes

Valongo, 24 de fevereiro de 2022

Primeiro Outorgante

O Presidente da Camara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Taekwondo de Valongo

Rua Dom Afoned Henriques, 345 4445-085 Alfena

The strategy of the strategy o